

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Blindagem Raio X - convencional

ltem	Código do produto/servico	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Elaboração projeto blindagem raio x convencional	1,00	SERV	2.700,00	2.700,00
TOTAL	_					2.700,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço	
Justificativa	
Elaboração de Projeto de Blindagem Raio X	- convencional

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PROJETO

EXECUÇÃO: 15 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2016.

JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA SECRETARIA DE SAÚDE

Para uso	da Secreta	ria de Contabilidade e Fi	nanças			
Dotação C	Orçamentá	ria:				
DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da de	espesa Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2016	2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
		Santo Antonio do S LUIS FERNANI Secretaria de Cont	DO DE OLIVEI	<u>√</u> IRA		



Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo
dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 03/02/2016.
- [Dunzelle]
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica
Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra
referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.
Santo Antonio do Sudoeste, 03/02/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Recebi em de de 2016.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 25/2016

Termo de Referência

003

14-11-51 Ecuaphano	Página:1
Solicitação Número Tipo 25 Contratação de Serviço Solicitante	Emtido em Quantidade de itens 03/02/2016 1 Processo Gerado
Código Nome 550194-6 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	Número 36/2016
Código Nome 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Órgão	Pagamento ———
08 SECRETARIA DE SAUDE	Forma EMIATÉ 30 DIAS A PÓS
Entrega Local CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	Prazo 15 Dias
Descrição: Contratação de empresa especializada para e	laboração de Projeto de Blindagem Raio X - convencional
Justificativa: Laboração de Projeto de Blindagem Raio X	convencional
Lote 001 Lote 001	
Código Nome 012212 Elaboração projeto blindagem raio x convencional	Unidade Quantidade Unitário Valor SERV 1,00 2.700,00 2.700,00 TOTAL 2.700,00
	TOTAL GERAL 2.700,00



ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AV BRASIL, SN PREFEITURA MUNICIP

CEP: 85.710-000

CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CPF/CNPJ: 75.927.582/0001-55

Controle: 35697-SE

Valor Total: R\$ 2.700,00

1 parcela de R\$ 2.700,00

Cachoeirinha, 08 de janeiro de 2016

Em atenção à sua solicitação, encaminho orçamento para a realização dos serviços listados abaixo:

Código	Descrição do serviço contratado	Quantidade
PBC010	Projeto de Blindagem - Raios X Convencional	1 Sala(s)

Informações pertinentes:

Para agilizar a realização dos serviços, desde já, a PRO-RAD solicita que seja fornecida a planta baixa das salas.

Todos os projetos e laudos técnicos de serviços referentes à profissão de Engenharia serão, obrigatoriamente, emitidos acompanhados da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme Lei Federal 6.496 de 07/12/1977. Os projetos e laudos técnicos não serão entregues antes do retorno da ART assinada pelo CONTRATANTE.

Para a elaboração do projeto de blindagem são necessárias diversas informações, assim como as plantas baixa e de corte da sala a ser blindada. Visando facilitar a comunicação, a PRO-RAD enviará um formulário a ser respondido. Caso mais informações sejam necessárias, entraremos em contato.

Valor e condições de pagamento:

Pagamento no depósito bancário, Banco: BANCO DO BRASIL - Ag. 0010-8 CC 9911-2.

Validade do orçamento:

Este orçamento é válido por 10 dias.

Cordialmente, Gabriela Marion

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

E-mail: comercial12@prorad.com.br

Telefones: (51) 3287-3508 ou (51) 3287-3500

Fax: (51) 3287-3533

De Acordo	
Concordo com valor e a condição de pagamento	
Assinatura e carimbo	
Assinatura e carimdo	

Também oferecemos serviços de Dosimetria Pessoal para monitoração da dose ocupacional. Acesse: www.prorad.com.br





BRASILRAD - Física Médica e Proteção Radiológica



Orçamento

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ/CPF: 75.927.582/0001-55

Nº Orçamento: 483









Página 2 de 5

1. Ident	ific	ação									
Cliente:	-	ANTO ANTONIO AB DO PREFEITO	DO SUDOESTE	PREF	CNF	PJ/CPF:	75.	.927.582/0001-55	Data:	18/01/	2016
Razão Socia	1:	MUNICIPIO DE S	ANTO ANTONIO	DO SU	DOES	STE					
Endereço:	А١	BRASIL, S/N - CE	NTRO			Cidad	e:	SANTO ANTONIO DO S	UDOESTI	UF:	PR
CEP:	85.710-000 Tipo de Servi		Tipo de Serviç	o:	Ra	diologia	Méd	lica			
Contato:	Fe	lipe Andrade Blick	k		117-	Email:	fe	lipe.engenharia@pmsas	.pr.gov.bi	•	
Telefone:	(4	6) 3563-1120									





Página 3 de 5

2. Radiologia Médica

As "Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico", portaria 453/98 estabelece os requisitos básicos de proteção radiológica em radiodiagnóstico e disciplina a prática com os raios X para fins diagnósticos e intervencionistas, visando à defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral.

A inobservância dos requisitos deste Regulamento constitui infração de natureza sanitária nos termos da Lei 6.437, de 25 de agosto de 1977, ou outro instrumento legal que venha a substituí-la, sujeitando o infrator ao processo e penalidades previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Portanto, todos os estabelecimentos, que fazem uso de radiações ionizantes para diagnóstico por imagem, devem possuir um programa de controle de qualidade em todos os equipamentos de raios X, possuir os relatórios de levantamento radiométrico de todas as salas de raios X e atribuir aspectos de proteção radiológica e controle e garantia de qualidade a um supervisor de proteção radiológica (SPR), físico especialista em física do radiodiagnóstico.

3. Serviços

Controle de Qualidade Raios X Móvel

Todo equipamento de raios X móvel, deve ser mantido em condições adequadas de funcionamento e submetido a um conjunto de testes periódicos de desempenho para garantir o funcionamento adequado com o objetivo de obter um diagnóstico confiável sem riscos para profissionais e pacientes. De acordo com a Portaria 453/98 os seguintes teste devem ser realizados regularmente:

- Colimação e alinhamento do feixe Semestral
- Exatidão e Reprodutibilidade da tensão do tubo Anual e após reparos
- Reprodutibilidade e linearidade da taxa de kerma no ar Anual e após reparos
- Rendimento do tubo de raios X Anual e após reparos
- Exatidão e reprodutibilidade do tempo de exposição Anual e após reparos
- Reprodutibilidade do controle automático de exposição Anual e após reparos
- Camada semi-redutora Anual e após reparos
- Ponto focal Anual e após reparos
- Dose de entrada na pele Dois anos e após reparos

Radiação de Fuga

A radiação ionizante está presente em grande parte das atividades dos setores da medicina e da odontologia e pode acarretar danos ao organismo humano. O uso dessa radiação apresenta riscos inerentes e se faz necessário prevenir acidentes e doenças por exposições inadequadas que venham colocar em risco a saúde dos pacientes, trabalhadores e público em geral.

A radiação de fuga é definida pela portaria 453/1998 como a radiação que consegue atravessar o cabeçote e/ou sistema de colimação, não pertencente ao feixe primário. Também chamada radiação de vazamento. O teste de radiação de fuga tem como objetivo avaliar a fuga de radiação em torno da cúpula de raios X. Validade 4 Anos.





Página 4 de 5

4. Custos dos Serviços

Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Controle de Qualidade de Raios X Móvel	01	2.280,62	2.280,62
Radiação de Fuga	01	1.425,38	1.425,38

Total	
Total dos serviços (R\$):	3.706,00
Custos operacionais (R\$):	Incluso
Valor total dos serviços (R\$):	3.706,00

Validade da proposta: 18/01/2016.

- O valor total incluiu todos os impostos e demais encargos fiscais.
- Os valores atribuídos a cada serviço são válidos somente para este pacote de serviços.
- Os serviços serão realizados de acordo com os testes especificados nesta proposta, em conformidade com a portaria 453/98
- A emissão da Nota Fiscal ocorrerá após a concretização dos serviços contratados e envio de todos os relatórios.
- Caso seja necessária visitas adicionais, das previstas nesta proposta, haverá variação no custo dos serviços.
- Todos os analisadores utilizados são de propriedade da BRASILRAD.
- Todas as visitas e ensaios serão realizados e aprovados por um Físico.





Página 5 de 5

Prazo de execução dos servi	COS
---	-----

Uma visita.

6. Condições de Pagamento

30 dias.

Atenciosamente,

Walmoli Gerber Jr.

Físico Especialista em Física do Radiodiagnóstico ABFM RX 396/1663



PARECER JURÍDICO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 PROCESSO Nº 37/2016

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Blindagem Raio X - convencional, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, três dias de fevereiro de 2016.

CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA DATA DE ABERTURA NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE 03/10/1975 87.389.086/0001-74 SITUAÇÃO CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71,20-1-00 - Testes e análises técnicas 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA COMPLEMENTO NÚMERO LOGRADOURO **EDIF MICHALSKI TERREO** 118 R RUI BARBOSA MUNICÍPIO BAIRRO/DISTRITO RS **CACHOEIRINHA VILA JARDIM AMERICA** 94.920-510 TELEFONE ENDEREÇO ELETRÔNICO (51) 3221-6666 / (51) 3221-6666 secretaria@zanicontabilidade.com.br ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004 ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/02/2016 às 14:44:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



AD COME

CORTRATO SOCIAL

Que, fazem entre si, SERGIO FAERMANN, brasile to, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital à rua Felipe de Oliveira, nº 309 - apt. 202, portador da Carteira de Identidade 309334 expedia pela DPC de Pôrto Alegre, e SERGIO LUIZ LEHA SOUTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à raa Itajai, nº 25 - apt. 401, portador da Carteira de Identida de nº 335617 expedida pela DPC de Porto Alegre, resolvem, de comum acordo, constituirem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA - A presente sociedade girará sob a denominação social de "COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA", com séde à Rua Luiz Afonso, nº 416 apt. 11, nesta Capital.

SECURDA: - O Capital Social será de Cr\$.20.000,00(Vinte Mil Cruzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente Nacional, distribuidos entre os sócios da seguinte forma:

a) SERGIO FAERMANN - Cr\$.10.000,00(Dez Mil Cruzeiros)

b) SERCIO LUIZ LENA SOUTO - Cr\$.10.000,00(Dez Mil Cruzeiros).

TERCETRA - A responsabilidade de cada sócio será limitada até o total do Capital Social.

OUARCA - Seu ramo de negócio será o Comércio de Equipamentos para rádio-proteção, Equipamentos de segurança e proteção em geral, dosimetria de radiações, radiografia indústrial, aplicação de radioisótopos e fisica médica.

QUITIFA - Farão uso da firma, ambos os sócios, indistintamente.

Sura - A gerência da sociedide será exercida de comum acôrdo.

Tilla - Iniciarão suas atividades no dia 1º de setembro de 1975.

OLTAVA - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

MONA - A retirada de Pró-Labore para o sócio que exercer atividade na presente sociedade, será sempre aquela permitida pela Legislação do Imposto de Renda.

micum - Os lucros apurados em Balanço a 31 de agosto de cada ano, serão distribuidos entre os sócios, na proporção de suas cotas sociais, e no caso de haver prejuizo, êste ficará em suspenso.

DECIM PRIMEIRA - Em caso de morte ou retirada de um dos sócios, a sociedade será dissolvida.

Dictim SECUIDA - No caso de que um dos sócios queira retirar-se da precente sociedade, deverá cientificar à mesma, por escrito, com a antecedência mínima de 3 (três) meses.

- continua a fl. 2 -

TABELIONATO DE CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me for

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONFERE COM O ORIGINAL

COMES DE LICHAÇÕES

alexmai

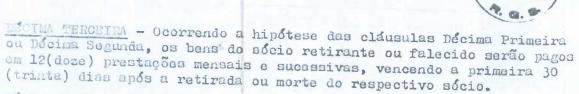
apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 13 de março de 2012 MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA Emol 1852,90 + Saio spetal: R\$0,25-0070.01.1100002.84710

fuge

PROTEST TOWN

- continuação - fl. 2 .



DECIMA OUARPA - E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em 5 (Cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

> cosm Alegre, 1º de setembro de 1975. SERGIO LUIZ

O sócio SERCIO FAERMANN, assinará:

COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LIDA.

O sócio SERGIO LUIZ LEMA SOUTO, assinard;

COMPRCIAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

sócio

Testemunhas

DAL BELSON COST or Av. Protagle Alves, 119

9.º TABELIONATO

_firmes, assinaladas com a seta, foram reconhecidas na 1.ª via do presenta documento. Dau 1á.

Pârto Alegra, 161

CALIXIO WEAZEL - J. CUELESIO DOS SANTOS

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONFERE COM O ORIGINAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REGISTRADO



TABELIONATO DE CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por ser uma ceprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fe.

Cachoeirinha, 12 de março de 2012

MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA

Emol: NSS, 80 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83685 a 83526

RITA E CASSIA CANTO
Escravente Autorizado Mummil

275T 1000369 3

> MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDCESTE CONFERE COM O ORIGINAL COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA CNPJ Nº 87.389.086/0001-74 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Cachoeirinha – RS.

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricista inscrito no CREA/RS sob nº 005354 - D, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS na Rua Professor Carvalho de Freitas, 1336 - Bairro Glória - CEP 91720-090, portador da cédula de identidade SJS/RS 7030375922 e CPF nº 066.644.820-53;

ALWIN WILHELM ELBERN, alemão naturalizado brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista inscrito no CREA/RS sob nº 006674, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS Travessa Farroupilha, 63 — Bairro Bela Vista — CEP 90450-190, portador cédula de identidade SJS/RS 6073042761 e CPF nº 111.687.300-15.

Únicos sócios da sociedade simples denominada compressor de pro-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscribe no CNPJ sob nº 87.389.086/0001-74, estabelecida no município de Cachoeirinha RS na Rua Rui Barbosa nº 118 Térreo – CEP 94920-510 com sua ultima alteração registrada e arquivada no Ofício dos Registros Públicos. Poder Judiciário Comarca de Cachoeirinha/RS, Av. Flores da Cunha 4251, registrado sob o n. 567, folhas 99v, livro A2 em 08/04/2009, serviços de registro civil das pessoas jurídicas da cidade de Cachoeirinha/RS, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por unanimidade foi aprovado o aumento de capital social de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais) para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) mediante a criação de 35.000 (Trinta e Cinco Mil) novas quotas com valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, as quais são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional neste ato pelos sócios proporcionalmente as respectivas participações no capital social.

Os sócios aprovam ainda nesta oportunidade a retirada do imóvel de Matrícula Geral nº 67.208 da 1º Zona de Porto Alegre, dado no aumento de

MUNICIPIO DE BANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONFERE COM O ORIGINAL

COMMISSÃO DE LICITAÇÕES

9

mp// 4

capital social na alteração contratual registrada sob nº 55855 Folhas 204 do Livro A nº 78 de 05 de setembro de 2006, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), este localizado na Rua Alberto Bins, n. 658, conj. 301, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre - R\$, oportunidade na qual realizam a reposição do capital social através de moeda corrente nacional.

Em face da liberação acima o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA

Cria-se neste ato 02 filiais, estas deverão ser inscritas no Registro das Pessoas Jurídicas da sede e local onde funcionará, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para a mesma será destinado.

Filial 01 no Município de Cachoeirinha – RS na Av. Flores da Cunha nº 580 Sala 1201- Bairro Vila Santo Ângelo – CEP 94.910-00, cujo capital social destinado a esta filial é de RS 17.500,00, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Filial 02 no Município de São Paulo - SP na Rua Dr. Tirso Martins nº 100 Conj. 207 – Bairro Vila Mariana – CEP 04.120.050, cujo capital social destinado a esta filial é de R\$ 17.500.00, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

CONFERE COM O ORIGINAL

03 00 16



mp / G

m00369139

27年1月000369139

REGISTRADO



TABELIONATO DE CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por reprodução fiel do original, que me foi apresentado. Dou fe

Cachoeirinha, 12 de março de 2012

MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELLÃ

Emol:RSS,SC + Selo digital: RSO,50-0070.01.1100002.83683 a 83934

RITA DE CASSIA CANTO
Escrevente Autorizado

MUNICIPIO DE BANTO ANTONIO DO BUDOESTE LICITAÇÕES



EFF88EDAUS LA TERCEIRA

A sociedade e os sócios entre siresolvem alterar seu objeto social para:

- a) Prestação de serviços na área de engenharia elétrica e engenharia eletrônica.
- b) Prestação de serviços de engenharia e segurança do trabalho em especial em assuntos que envolvam radiações e proteção radiológica.
- c) Dosimetria individual de radiações para hospitais, indústrias, clínicas, estabelecimentos de ensino e congêneres.
- d) Aplicação de radioisótopos e física médica.
- e) Controle de qualidade em aparelhos de raios x, seus afins e correlatos.
- f) Supervisão em Radioproteção em Industrias
- g)Treinamentos, cursos, etc.

CLÁUSULA QUARTA

Resolvem os sócios inserir na redação da alteração contratual a seguinte cláusula. Os lucros e prejuízos regularmente apurados em balanços gerais serão divididos ou suportados na proporção das quotas de cada sócio.

Parágrafo Único: Na ausência por mais de 180 (cento e oitenta) dias de qualquer dos sócios administradores com exceção de morte a distribuição de lucros dar-se-á da seguinte forma:

AUSENTE	40%.
	60%.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade e suas filiais serão administradas pelos sócios SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO e ALWIN WILHELM ELBERN já qualificados.

CLÁUSULA SEXTA:

Os administradores nos termos do art. 1.011 § 1º da Lei Nº 10.406/2002 declaram que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDCESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

O 3 102 11

6

up ! (g

PORCE DE ROS EN DIVERDE PLANTE PROMISE

27年 美000369139

REGISTRADO





TABELIONATO DE CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fe

Cachoeirinha, 12 de março de 2012

MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ

Emol:RS5,30 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83681 a 83592

3

RITA DE CASSIA CANTO Escrevente Autorizado .

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONFERE COM O ORIGINAL

CONNESÃO DE LICITAÇÕES



TY WILL BY

CLAUSULA SÉTIMA:

As demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as da presente alteração, continuam em pleno vigor. E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-a na presença de duas (02) testemunhas subscritas, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cachoeirinha, 12 de fevereiro de 2010.

SERGIO LUIZ LENA SOUTO RG n° 7030375922 SJS/RS CPF n° 066.644.820-53

ALWIN WILHELM ELBE RG n26073042761 SIS/RS

CPF nº 111.687.300-

Testemunhas

Nome: GISHINE MANDUES MGIROLLES BOHD

RG nº: 4037 869023

CPF nº 588 931 050 -04

Juliana V. de Souza Nome: Puliana Vargos de Siauza

RG nº: 1089457 924 CPF nº 006. 168. 190.30



Lillane dos Santos Lacroca Tabelia Substituto

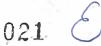
40



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUIDO



Tabelia-Substitute





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CACHOEIRINHA OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

Av. Flores da Cunha, 4251

CERTIFICO e dou fé, que o presente documento foi apresentado, em Cartório, para ser

PROTOCOLO: Sob onº: 14.310 AVERBADO:

Fls: 094-v Livro A-03 Em: 16/04/2010

Sob o no: Av. 1/567 Fls: 099 Livro: A-02 Em: 16/04/2010

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

JURIDICAS"

Official elett substituto

Luis Cesar Cover da Rocha

2°. Registrador Substituto 07. N.º 002/01 - CPF 294647650/20

Face ao Primento 18/91, fica anotada anscrição prévia da interessado título precário e valida por edinoventa) dias.

Course

2010

Luis Gerario Farrelta da Silva ente Adina Strattuo (Reg. 4042 UGLAVLIORES SP

EMOLUMENTOS R\$44,90 Talão: 55 D Recibo: 2740

SELOS:

006901090001301995 a 006901090001301998 006903070000504655 006904070000500095

TABELIONATO DE CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, poreprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé-

Cachoeirinha, 12 de março de 2012 MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA Emol: R\$5,30 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83679 a 83520

RITA DE Ci colo CAMBrund Escrevente Autorizado

Emol.

1º Oficial de Registro de Títulas e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Rua XV de Novembro, 244 - 9º ándar - Centro - CEP. 01013-000 - São Paulo/SP
R\$ 290,87 Protocolado e prenotado sob o h. 410.554 em
R\$ 82,68 20/09/2010 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 61,24 Sob o n. 369.139, em pessoa jurídica.
R\$ 15,31 São Paulo, 27 de setembro de 2010

Estado Ipesp

Total

R. CIVII R\$ 15,31 T. Justica

R\$ 455,41

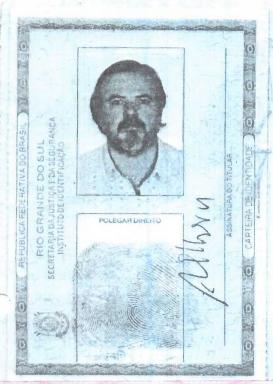
Selos e taxas Recolhidos p/verba

Paulo Roberto de Cartalho Rêgo - Oficial

ANNO DE MORAES OLVERA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDCESTE CONFERE COM O ORIGINAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS Foue(51) 3470-7830 - E-mail:tubellonatodecachoeirinha@gmail.com .viarra Regina de Toledo - Tabellà

CACHOEIGH HAA

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA Av. Gal. Anápio Gomea, 105 - Balfro Veranópolis - Cachoeirinha - RS Fone(51) 3470-2530 - E-mail: tabelionatodecachoeirinha@gmail.com Maria Regina de Toledo - Tabelia

MARIA

WAL BURGA EL BERM

FLBER

ALWIN

AUTENTICAÇÃO

OO COO utentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original e me foi apresentado. Dou fé.

Cachoeirinha, 13 de dezembro de 2013 mol:R\$3,10 + Selo digital; R\$0,30-0070.01.1300002.16808 MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIĂ

Esprevente Autorizada

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original (i) que me foi apresentado. Dou fé. DOM:

Cachoeirinha, 13 de dezembro de 2013 Emol:R\$3,10 + Selo digital: R\$0,30-0070.01.1300002.16807 MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELJĀ

20/09/15948

1446 27/10/95 5 BRASILIA

8444666427/9

DOC DUIGEM C NAT "PORT

ALEMANHA

19/12/1

6073042761

ERRITORIO NACIONAL

1010447373/

Escrevente Autorzada

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDCESTE CONFERE COM O ORIGINAL

UCITAÇÕES





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº:

1490113

Validade:

31/03/2016

Nome:

EDUARDO DE BRITO SOUTO

Registro:

RS123497 desde 25/04/2003

CPF: Registro Nacional(RNP): 2200219849

977.634.970-68

Titulação:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Curso:

ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO - Colou grau em: 30/11/2012

Instituição de Ensino:

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Titulação:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - Colou grau em: 25/04/2003

Curso: Instituição de Ensino:

ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS

Anotação de Curso:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

CONCLUÍDO EM: 30/11/2012

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Responsabilidade Técnica: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA desde 25/01/2007

Partic. do Quadro Técnico: NADA CONSTA

Atribuições Legais:

DECRETO 90922/85 ART. 3 E ART. 4

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8 E ART. 9

Certifico para todos os fins que o profissional supra citado encontra-se registrado e sem débitos neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 7 de Abril de 2015 e Impressa em 7 de Abril de 2015



Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione a guia: Profissional > Emissão de Certidão; informe o número do CPF e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número :1490113

Fone para contato: 0xx-51-33202141. Email: registro@crea-rs.org.br



VOLTAR

024

IMPRIMIR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

87389086/0001-74

Razão Social:

PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA

Nome Fantasia: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO

Endereço:

R RUY BARBOSA 118 TERREO / VILA SANTO ANGELO /

CACHOEIRINHA / RS / 94920-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2016 a 22/02/2016

Certificação Número: 2016012408454679828876

Informação obtida em 03/02/2016, às 15:11:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 87.389.086/0001-74 Certidão n°: 201359385/2015

Expedição: 30/11/2015, às 08:25:27

Validade: 27/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **87.389.086/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

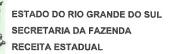
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







026

8

Certidão de Situação Fiscal nº 0009255597

Identificação do titular da certidão:

Nome:

PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

Endereço:

RUA RUY BARBOSA, 118, TERREO ED MICH

JD AMERICA, CACHOEIRINHA - RS

CNPJ:

87.389.086/0001-74

Certificamos que, aos **29** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

1	
1	
1	
1	
1	
I	
1	
1	
1	
ı	
ı	
ı	
1	
1	
1	
1	
ł	
1	
1	
1	
1	
١	
1	
ı	
1	
1	

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/3/2016.

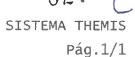
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

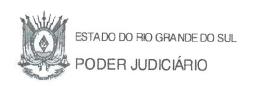
6

Autenticação: 0018274435

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .

Y





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Compra e Contadora

Cachoeirinha, 07 de janeiro de 2016, às 11h25min







MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

CNPJ: 87.389.086/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n_{-}^0 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:24:44 do dia 10/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2016.

Código de controle da certidão: **E3B7.FB1C.63CB.DCB1** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



V



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SMF)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Razão Social/Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

: 87.389.086/0001-74

CNPJ/CPF Endereço

RUA RUI BARBOSA, 118, EDIF MICHALSKI TERREO - JARDIM

AMERICA - CACHOEIRINHA

Cadastro Geral

: 49033

Inscrição

: 136317

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquel que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 15 de DEZEMBRO de 2015

A presente certidão tem validade de 90 dias.

Certidão expedida gratuitamente.



A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço http://www.cachoeirinha.rs.gov.br, informando o código de chancela abaixo

NCR1.3438.0BPN.5349





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE Cachoeirinha Cachoeirinha - CEP 94950001

Av. Flores da Cunha, 4251, FONE: (51) 3470-3450
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que, revendo neste Serviço Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número A-02, nele verifiquei constar nas folhas 99 verso, sob nº 567, em data de 08 de abril de 2009, o registro do CONTRATO SOCIAL da empresa: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. 87.389.086/0001-74, com sede na rua Rui Barbosa, nº 118, nesta cidade. Onde consta como sócios o Sr. SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO e o Sr. ALWIN WILHELM ELBERN, cujos atos primitivos estavam registrados em Porto Alegre/RS, conforme alteração Contratual datada em 04.03.2009 Certifico Outrossim, que foi averbado junto à inscrição acima sob Av.1, em data de 16.04.2010, alteração Contratual datata de 12.02.2010. Sendo o último ato praticado neste Registro, conforme Processo aqui arquivado.

> O referido é verdade. Dou fé. Cachoeirinha, 18 de dezembro de 2015.

> > Be! Luis Cesar Correa da Rocha 2º Registrador Substituto

Port nº 002/01 - CPF: 294.647.650-20

Emolumentos: Total: R\$ 16,70 + R\$ 1,20 = R\$ 17,90

Certidão PJ (1 pgs): R\$ 6,70 (0069.01.1500006.04069 = R\$ 0,40)

Busca: R\$ 6,40 (0069.01.1500006.04070 = R\$ 0,40)

Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0069.01.1500006.04071 = R\$ 0,40)







<u>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 - PMSAS - PROCESSO Nº 37/2016</u> <u>EXCLUSIVO ME/EPP - 147/2014</u>

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Blindagem Raio X -

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12212	Elaboração projeto blindagem raio x convencional	1,00	SERV	2.700,00	2.700,00

Fundamentação: Artigo 24 - Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA:

0 0 0 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Company
Elaboração de Projeto de Blindagem Raio X - convencional

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.241/2015 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

DOLL GOOD ROLL GEORGE	ern-åne		3,000 00000 000000000000000000000000000			
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	1	1	Elaboração projeto blindagem raio x convencional		1,00	2.700,00

, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de fevereiro de 2016.

MARILIS CRISTINA TONINI Presidente Comissão de Licitações

ANA MARIA BANDEIRA

CIN'NA FERNANDA LANZARIN Procuradora Geral Advogada - OAB 32.208-PR ELIANE BRUM Membro





RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2016

PROCESSO Nº 37/2016

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Blindagem Raio X - convencional

EMPRESA CONTRATADA:

ote Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Elaboração projeto blindagem raio x convencional		SERV	1,00	2.700,00	2.700,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de feyereiro de 2016.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações





<u>DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</u> <u>DISPENSA Nº 002/2016 - PMSAS</u> PROCESSO Nº 37/2016

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Blindagem Raio X - convencional

EMPRESA CONTRATADA:

PRO F	RAD CO	NSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração projeto blindagem raio x convencional		SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
TOTA	L						2.700,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de três dias de fevereiro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, 108/02/2016.

RICARBO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/02/2016
JORNAL! O'MEMS
EDIÇÃO: JO39 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	A second rate of the control of the
	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
	DATA: 18/02/ 2016
	JORNAL. TRIBUMA
1	LEG: COMAL
	EDIÇÃO: JUIS C
-	Di PAGYANA
1	DEPARIAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

= do Sudoeste do Paraná - DIOEMS =

Quinta-Feira, 11 de Fevereiro de 2016 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1039

Página 44 / 049

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016

OBJETO:	aquisição de veículos novos zero km e cârnara para conservação de imunobiológicos e termolábeis, conforme convênio com o VIGIASUS Resolução SESA 022/2015.
CONTRATADO:	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:	04.470.103/0001-76
VALOR:	16.950,00
VIGÊNCIA:	10/08/16
FORO:	Comarca de Salto do Lontre-Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 10 de fevereiro de 2016 PREFEITO MUNICIPAL MAURÍCIO BAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa especializada transporte de pacientes. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de Fevereiro de 2016, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (046), fax 3538-1177, Email: licitacaosaltodolontra@gmail.com.

do Lontra, 10 de Fevereiro de 2016.

cir Baldessar

Presidente CPL

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2016 - PMSAS PROCESSO Nº 37/2016

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Blindagem Raio Xconvencional

EMPRESA CONTRATADA:

PRO	RAD C	ONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA						
Lote	item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Elaboração projeto blindagem raio x convencional		SERV	1,00	2,700,00	2.700,00	
тота	TOTAL							

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de três dias de fevereiro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2016. RICARDO ANTONIO ORTIÑA

to Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

CNPJ Nº 87.389 086/0001-74

Representante: ALWIN WILHELM ELBERN

CPF nº 111.687.300-15

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Blindagem Raio X-

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 001/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Dotação orçamentária: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01-Legislativa 031-Ação Legislativa 0001-Gestão Legislativa 01.031.0101.1002-Atividade do Legislativo Municipal 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.11.00-Locação de Softwares

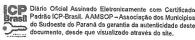
JUSTIFICATIVA: Para atender a solicitação do Setor Contábil deste Poder Legislativo Municipal.

EMPRESA PARTICIPANTE: A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 01/2016 de 04 de janeiro de 2016, reunida nesta data às 10h 00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, é de parecer favorável a contratação da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Município de Curitiba-PR, para prestação dos serviços acima descritos, pelo valor anual de R\$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais), mediante a dispensa de licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso II, alinea "a" c/c artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de janeiro de 2016.

ASSINATURA
Porton & sendard
sil .
7
1/10
The secondary of Same









Contrato de fornecimento nº 005/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 87.389.086/0001-74, com sede na cidade de Cachoeirinha/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da **DISPENSA N° 002/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Blindagem Raio X - convencional, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

_ote	The state of the s	Código do produto/serviço		Marca do produto	Unidade de medida	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	Preço unitário	Preço total
OTE: 001 - ote 001	1		Elaboração projeto blindagem raio x convencional		SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
OTAL								2.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como a **DISPENSA Nº 002/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.700,00(Dois Mil e Setecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após entrega do projeto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N° 09.263.736/0001-27

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

6



PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a **DISPENSA Nº 002/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da solicitação, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra/serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital da **DISPENSA Nº 002/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário:
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto

7



contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

(





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Municipio de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1°, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuizos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- I Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação , o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - d) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa fisica, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser





financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indiadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **dispensa 002/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, três dias de levereiro de 2016

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPRO TEÇÃO S/S LTDA

CNPJ/N°: 87.389.086/0001-74 **ALWIN WILHELM ELBERN** CPF N°: 111.687.300-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN CPF N°: 056.065.349-24



040

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

<u>CONTRATADA:</u> PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

CNPJ N° 87.389.086/0001-74

Representante: ALWIN WILHELM ELBERN

CPF n° 111.687.300-15

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Blindagem Raio X -

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 41/02/00/16
ORNAL DIOEMS
DECAO: 3089
DEPARIAMENTO DE LICITAÇÃO

	A Secretaria and the second secretaria and the second seco
	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
	DATA: 18/09/2016
	JORNAL. TRIBUMA
	REGIONAL
	EDIÇÃO: 3113 6
1	
(DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

= do Sudoeste do Paraná - DIOEMS =

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição № 1039

Página 44 / 049

Quinta-Feira, 11 de Fevereiro de 2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016

OBJETO:	aquisição de veículos novos zero km e câmara para conservação de imunobiológicos e termolábeis, conforme convênio com o VIGIASUS Resolução SESA 022/2015.
CONTRATADO:	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:	04.470.103/0001-76
VALOR:	16.950,00
VIGÊNCIA:	10/08/16
FORO:	Comarca de Salto do Lontra-Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 10 de fevereiro de 2016 PREFEITO MUNICIPAL MAURÍCIO BAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa especializada transporte de pacientes. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de Fevereiro de 2016, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (046), fax 3538-1177, Email: licitacaosaltodolontra@gmail.com.

do Lontra, 10 de Fevereiro de 2016.

air Baldessar Presidente CPL

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2016 - PMSAS PROCESSO Nº 37/2016

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Blindagem Raio Xconvencional

EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração projeto blindagem raio x convencional		SERV	1,00	2,700,00	2,700,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de três dias de fevereiro de 2016.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

to Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA CNPJ Nº 87.389 086/0001-74

Representante: ALWIN WILHELM ELBERN

CPF nº 111.687,300-15

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Blindagem Raio X-

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/02/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 001/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de licenciamento de uso de programa do Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Dotação orçamentária: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01-Legislativa 031-Ação Legislativa 0001-Gestão Legislativa 01.031.0101.1002-Atividade do Legislativo Municipal 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.11.00-Locação de Softwares

JUSTIFICATIVA: Para atender a solicitação do Setor Contábil deste Poder Legislativo Municipal.

EMPRESA PARTICIPANTE: A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 01/2016 de 04 de janeiro de 2016, reunida nesta data às 10h:00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, é de parecer favorável à contratação da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48. com sede situada na Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Municipio de Curitiba-PR, para prestação dos serviços acima descritos, pelo valor anual de R\$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais), mediante a dispensa de licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de janeiro de 2016.

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
CLAIRTON ANTONIO CAUDURO	
Presidente Comissão de Licitações	Marion Scenders
CASEMIRO PASA	i i
Membro da Comissão de Licitações	1
CLEIA TEREZINHA RIBEIRO	MILE
Membro da Comissão de Licitações	It has because of from





